Lei nº 1.581
De 25 de abril de 2014.

1

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DO POVO.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes aprovou e eu, **OSCAR JOSÉ BASTOS**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a **Grêmio Recreativo Escola de Samba União do Povo**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 25 de abril de 2014.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal